



# PREFEITURA DE BRUSQUE

## RETIFICAÇÃO Nº 01/2016 DO EDITAL Nº 013/2016

O Secretário Municipal de Governo e Gestão estratégica, no uso de suas atribuições legais, considerando no rol dos documentos para a contratação do edital 013/2016

Resolve:

Retificar o Edital nº 013/2016, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

### 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

|   |
|---|
| <b>MÉDICO</b>   |
| Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Carteira nacional de habilitação AB. |

**LEIA-SE:**

### 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

|  |
|--|
| <b>MÉDICO</b>  |
| Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Carteira nacional de habilitação. |

Brusque, 23 de junho de 2016.

**ROGÉRIO ADILSON LANA**  
Secretário de Governo e Gestão Estratégica



# PREFEITURA DE BRUSQUE

## EDITAL Nº 013/2016 Processo Seletivo Simplificado – Médico

O Secretário Municipal de Governo e Gestão estratégica no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à contratação de **MÉDICO** em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração, estão especificados no quadro constante do **item 7** deste edital.
- 1.3- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
- 1.5- Considerando o disposto no art. 1º, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público, e considerando que a Constituição da República Federativa inscreve, em seu artigo 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável, e a necessidade da presença de Médicos nas unidades básicas de saúde, compreendendo o Programa da Saúde da Família, este entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, é fundamental para o bom atendimento da população, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

### 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

#### MÉDICO

Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Carteira nacional de habilitação AB.

### 3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, **CÓPIA** do documento de identificação e ficha de inscrição anexo.

#### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 13 de junho de 2016 a 23 de junho de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

4.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

4.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

#### **5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

5.1- Ter Formação em nível de graduação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;

5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

#### **6- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

6.1- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 13 de junho de 2016 a 23 de junho de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

#### **7- DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

| <b>CARGO</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> |
|---------------|--------------|----------------------|--------------------|
| <b>MÉDICO</b> | C.R*         | 40 horas semanais    | R\$ 12.741,62      |

**\*CADASTRO DE RESERVA.**

#### **8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO**

##### **8.1- Médico**

##### **Responsabilidades e Atribuições:**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida:

criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;  
Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;  
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;  
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;  
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;  
Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;  
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;  
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;  
Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;  
Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;  
Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;  
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;  
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;  
Indicar internação hospitalar quando necessário;  
Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;  
Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;  
Verificar e atestar óbito;  
Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;  
Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;  
Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;  
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;  
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;  
Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;  
Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;  
Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação;  
Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;  
Dirigir veículo oficial para seu deslocamento;  
Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

## **9- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS**

9.1- A prova realizar-se-á no dia **26 de junho de 2016, das 09h00min às 11h30min**, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35-A - Bairro São Luiz, Brusque-SC. Bloco C, sala C4.

## **10- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO**

10.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

10.1.1- O fechamento da sala se dará as 8h45min com início previsto para a prova às 9 h.

10.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

10.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

10.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada questão e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, com valor de 0,5(zero vírgula cinco) para cada questão;

10.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;

10.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);

b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala (8h45min);

c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;

d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

10.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

10.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

10.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

10.10- A folha resposta não poderá ter rasuras de espécie alguma, anulando a questão rasurada.

10.11- Não será permitido a entrega do caderno de questões aos candidatos em nenhuma etapa do processo seletivo.

## **11- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA**

11.1- Médico

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Saúde da família;
- b) Saúde pública;

## **12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei **(possuírem 60 anos completos ou mais)**.

12.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Candidato de maior idade;
- b) maior número de acertos nas questões específica;
- c) casado ou sob regime de união estável.

12.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra “c” do item 11.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

## **13- DO RESULTADO**

13.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em carácter provisório no dia **28 de junho de 2016**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

## **14 - DOS RECURSOS**

14.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá **1 (um)** dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No seguinte horário das 13:30hs às 17:00hs.**

14.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia **30 de junho de 2016**.

## **15 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:

- 1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)

- 2- endereço do servidor,
- 3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,
- 4- regime jurídico,
- 5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
- 6- laudo de inspeção de saúde,
- 7- comprovação de nacionalidade,
- 8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
- 9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
- 10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
- 11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
- 12- comprovação de idade mínima,
- 13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
- 14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- 15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
- 16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de processo seletivo,
- 17- termo de posse,
- 18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
- 19- declaração de bens,
- 20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

## 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso escolhida pela Secretaria de Governo e gestão estratégica.

Brusque, 13 de junho de 2016.

**ROGÉRIO ADILSON LANA**  
**Secretário de Governo e Gestão Estratégica**



## Anexo I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| <b>Casa, apartamento ou terreno</b> |     |                   |                    |                      |
|-------------------------------------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
| Endereço                            |     | Data da aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
| <b>Veículo</b>                      |     |                   |                    |                      |
| Tipo                                | Ano | Data da aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
| <b>Outros</b>                       |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |
|                                     |     |                   |                    |                      |

**Fontes de renda**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

---

---

**Assinatura**

---

**Anexo IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_

Registro no Órgão de Classe nº \_\_\_\_\_

(RG) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Fiscal

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato \_\_\_\_\_

Brusque (SC) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass.Fiscal

**OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade`.**

